

PLANO DE TRABALHO

I – TERMO DE COLABORAÇÃO DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Entidade Proponente ACORDE - ASSOCIACAO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXCEPCIONAL			CNPJ 57.716.185/0001-52	
Endereço Rua Victorio Bonucci, 1385 – Jardim Tangará			E-mail acorde.excepcional@gmail.com	
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13568-110	DDD/Telefone (16)3372-2548	
Conta Corrente 63905-2		Banco 001-Banco do Brasil		Agência 0295-X
Nome do Representante Legal Cleonice Lavandoski Amato				
Identidade/Órgão Expedidor 12.817.688-X SSP-SP		CPF 026.292.788-83		DDD/Telefone (16) 99158-8812
Endereço Rua Jose Fortuna, 275			E-mail nicesanca@gmail.com	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto Marina Ferrari da Silva				
Identidade/Órgão Expedidor 48.183.505-2 SSP-SP		CPF 403.331.808-95		DDD/Telefone (16)99255-6312
Endereço Rua 24 de maio, nº 304, Jardim São Carlos			E-mail marinaferraridasilva@gmail.com	

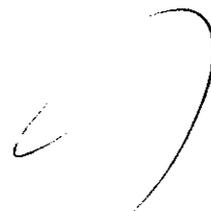
II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades, que possibilitem crianças, adolescentes e adultos com deficiências intelectuais, a desenvolver suas capacidades e exercer plenamente seus direitos.

Fundada em 1988, vem trabalhando junto as pessoa com deficiência oferecendo serviços que possibilitem desenvolver e melhorar o dia a dia das pessoas com deficiências e desonerar seus cuidadores e familiares.

Nossa missão é cuidar e atender continuamente pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, proporcionando educação e desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida e a inclusão social. Nossa visão reflete o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

A Organização presta atendimento especializado nas áreas de fisioterapia, pedagogia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, educação especial e educação física, através de atividades físicas e recreativas. Aprimora habilidades sociais e comportamentais, bem como desenvolve senso de independência, responsabilidade, respeito e autoestima.



III – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ofertar serviço de atendimento educacional especializado a pessoas com transtorno do espectro autista, de ambos os sexos, na esfera do município de São Carlos/SP e região, por meio de parceria com Organização Social

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

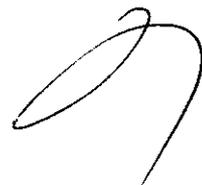
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Atualmente é contemplado 10 assistidos pelo termo de colaboração.

As ações implementadas devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem aluno convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso ao conhecimento, educação, atividades culturais e de lazer. São feitas intervenções no sentido de incentivar a autonomia e diminuir a exclusão social. Os profissionais da equipe executam ações pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, aceitando e valorizando a diversidade e reduzindo a sobrecarga do cuidador, através dos serviços diários e prolongados. O objeto necessita de professor e educador para desenvolver atividade com os assistidos, para aprimorar o desenvolvimento global dos mesmos, necessitamos também de cuidadores para auxiliar a locomoção dos alunos, desde o momento em que são recepcionado nas portas de suas casa, no transporte, nos horários de alimentação, cuidados pessoais e de higiene, bem como no auxílio aos profissionais da equipe multidisciplinar quando necessitam de apoio para a aplicação dos métodos de ensino ou aplicação de recursos terapêuticos.

São características essenciais desse trabalho: acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; atividades de convívio de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual e ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; acesso a documentação pessoal, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e ou prontuários.

Assim, considerando a particularidade dos usuários, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, se torna de extrema importância a continuidade da oferta do atendimento por parte da ACORDE, tanto para a qualidade do atendimento aos usuários como para necessidade de organização das famílias para acesso ao atendimento.

Destaca-se a infraestrutura adequada instalada e a equipe profissional envolvida na oferta do atendimento. Conclui-se que a interrupção ou descontinuidade da oferta deste serviço representa um dano mais gravoso ao desenvolvimento e capacitação das pessoas com transtorno do espectro autista.



IV – Público Alvo

Pessoas com transtorno do espectro autista, de ambos os sexos.

V- Prazo para execução do projeto

Título do Projeto	Período de Execução*	
	Início	Término
Capacitação e desenvolvimento das pessoas com espectro autista em ação continuada.	a partir da data da liberação do recurso	24 meses após o recebimento do recurso

* ATENÇÃO: O período de execução não inclui o prazo para prestação de contas.

VI - Objetivo Geral

- Promover atendimento educacional especializado e de qualidade em todas as áreas profissionais disponível na instituição para o desenvolvimento integral da pessoa com transtorno do espectro autista, promovendo seu desenvolvimento de acordo com os diferentes níveis de aprendizagem, buscando melhorar a autonomia e a qualidade de vida através de uma adequada interação com o meio, prevenindo o isolamento, assegurando o direito à convivência com a comunidade.

VII – Específicos:

7.2.1 – Realizar diagnóstico pela equipe multidisciplinar (Assistência Social, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Nutricionista para atender demandas da comunidade de São Carlos/SP

7.2.2 - Acolhimento das pessoas com transtorno do espectro autista, realizando avaliações pela equipe multidisciplinar (Assistência social, Psicólogo, Pedagogo, Terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicopedagogo) com elaboração de plano de intervenção de ensino individualizado.

7.2.3 – Atender com qualidade a pessoa com transtorno do espectro autista, a fim de proporcionar inclusão social e escolar.

7.2.4 - Promover o desenvolvimento das pessoas com transtorno do espectro autista, por meio de práticas pedagógicas educativas, a fim de estimular a busca do conhecimento para gerar autonomia e independência através de suas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais.

7.2.5 Realizar atendimento especializado pela equipe multidisciplinar das áreas: Assistência social, Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia,

Nutrição e psicopedagogia.

- 7.2.6 Fornecer alimentação com cardápio equilibrado e com qualidade.
- 7.2.7 Garantir coordenador pedagógico com formação em Educação Especial.
- 7.2.8 Garantir professores com formação em Educação Especial.
- 7.2.9 Manter educadores, monitores e cuidadores com experiência comprovada em Educação especial.
- 7.2.10 Fornecer Equipe multidisciplinar devidamente habilitada em cursos de graduação.
- 7.2.11 Manter funcionários administrativos e operacionais.
- 7.2.12 Garantir acessibilidade arquitetônica.
- 7.2.13 Realizar interface com escolas de ensino regular sempre que solicitado.
- 7.2.14 Fornecer atendimento de forma complementar alunos matriculados em escola da rede regular de educação básica.
- 7.2.15 Monitoramento da equipe multidisciplinar dos alunos com transtorno do espectro autista.

VIII - Resultados esperados:**8.1 – Geral:**

Desenvolvimento nas diferentes áreas como linguagem, habilidades sociais, cognição e motor das pessoas com transtorno do espectro autista, respeitando suas especificidades e níveis de aprendizagem com ganho de autonomia e melhora na qualidade de vida.

8.2 – Específicos

8.2.1 – Formulação do Plano de Intervenção/Ensino Individualizado realizado pela equipe multidisciplinar através da identificação das necessidades individuais e características das limitações de cada assistido, nas áreas cognitivas e comportamentais.

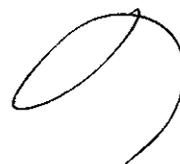
8.2.2 Atendimento Especializado com estratégias elaboradas de acordo com as necessidades específicas de cada assistido da instituição.

8.2.3 – Aplicação de trabalho educacional especializado com desenvolvimento das capacidades e habilidades individuais.

8.2.4 – Aumento de conteúdo aprendido com ganho e ou manutenção de autonomia e independência nas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais.

8.2.5 – Desenvolvimento da comunicação, habilidades cognitivas, comportamentais, linguagem oral e escrita, assim como de aptidões, controle de comportamento através de estruturação e planejamento de rotina.

8.2.6 – Obtenção de hábitos saudáveis, através do consumo de nutrição adequada.



8.2.7 – Ter plano de ensino, individualizado, com suporte do coordenador Pedagógico como facilitador de conhecimento em Educação Especial.

8.2.8 – Ter professores com conhecimentos específicos mediando o conhecimento e participando ativamente do desenvolvimento dos atendidos.

8.2.9 – Ter profissionais experientes na área de educação especial para facilitar as relações dentro do ambiente institucional.

8.2.10 – Ter profissionais habilitados para realizar avaliações, intervenções clínicas e dar suporte ao plano de intervenção/ensino individualizado.

8.2.11 – Atendimento eficaz da instituição nas áreas administrativas e operacionais.

8.2.12 – Mobilidade às pessoas com deficiência em todos os espaços da instituição.

8.2.13 – Apoio para aprendizagem nas classes regulares.

8.2.14 – Habilidades individuais estimuladas e desenvolvidas para melhora do aprendizado do aluno na rede regular de ensino.

8.2.15 - Parâmetros da evolução e ou manutenção de habilidades do aluno.

IX - Metas Quantitativas

9.1 – 80% dos diagnósticos

9.2 - 100 % das avaliações e elaboração do plano de intervenção/ensino individualizado

9.3 – 100% do atendimento de qualidade à pessoa com transtorno do espectro autista.

9.4 – 100% de desenvolvimento das praticas pedagógicas educativas

9.5 – 100% de atendimento especializado

9.6 – 100% de incentivo para alimentação saudável

9.7– 100% de contratação de profissionais qualificados

9.8 – 80%, no mínimo, de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração

9.9- 70% de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do

Termo de Colaboração

9.10 – 80%, no mínimo, de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração

9.11 – 60%, no mínimo, de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração

9.12 – 100% de adequações arquitetônicas

9.13 – 100% de interface com as escolas regulares

9.14 – 100% de atendimentos

9.15 – 100% de monitoramento

X – Meio de Verificação

10.1 – Prontuários e relatórios emitidos pela equipe da entidade.

10.2 – Prontuários de anamneses individuais, com relatórios, diário de classe e planos de ensino

10.3 – Anotações em diário de classe, fotos de atividades orientadas, elaboração de relatórios e planos de atividades pela coordenação pedagógica

10.4 – Anotações em diários de classe, portfólios, fotos com legenda, relatórios de atividades individuais e coletivas.

10.5 – Elaboraões de relatórios e prontuários pela equipe multidisciplinar

10.6 – Cardápios elaborados com orientação de Nutricionista, fotos

10.7 – Documentos de conclusão de curso da Coordenadora pedagógica

10.8 – Documentos de conclusão de curso de Educador Especial

10.9 - Fichas de RH, contando a experiência do funcionário

10.10 – Documentos de conclusão de curso dos profissionais habilitados

10.11- Documentos de RH referente registro de funcionários

10. 12- Alvará do corpo de bombeiros

10.13 – Relatórios das atividades com interface das escolas regulares



10.14 – Relatórios das atividades

10.15 – Elaboraões de relatórios e prontuários emitidos pela equipe multidisciplinar, com avaliações e recomendações.

XI – Monitoramento e Avaliação da Parceria

11.1 – Os diagnósticos são avaliados a cada 3 meses pela equipe multidisciplinar

11.2 – Avaliações e Plano de Intervenção/Ensino Individualizado avaliados mensalmente pelo responsável técnico da entidade.

11.3- atendimentos avaliados diariamente pela coordenadora pedagógica da instituição.

11.4- As práticas pedagógicas são avaliadas mensalmente pela coordenadora pedagógica da instituição.

11.5 – O atendimento Clínico Especializado é avaliado sempre que necessário pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

11.6- A alimentação de qualidade é avaliada diariamente pela responsável técnica da entidade.

11.7- O grau de adequação do coordenador pedagógico é monitorado pelo Presidente da entidade trimestral.

11.8- O grau de adequação do professor é avaliado quando necessário pelo Presidente da entidade.

11.9- O grau de adequação da cuidadora é avaliado quando necessário pelo Presidente da entidade.

11.10- O quadro de funcionários da equipe multidisciplinar é avaliado quando necessário pelo Presidente da entidade.

11.11 – O grau de adequação de funcionários administrativos e operacionais é avaliado quando necessário pelo Presidente da entidade

11.12- As adequações arquitetônicas são avaliadas sempre que necessário pela responsável técnica da entidade.

11.13- A interface com as escolas são realizadas sempre que necessário pela responsável técnica da entidade

11.14- O atendimento complementar é avaliado mensalmente pela equipe multidisciplinar da entidade e pela coordenadora pedagógica.

11.15- O monitoramento é avaliado sempre que necessário pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Responsável técnica da entidade.

PERÍODO INTEGRAL - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 A 65 ANOS

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<u>MANHA</u>					
08:00-08:30	<u>Café da Manhã</u>				
08:30 – 09:30 Atividades em grupo	Fisioterapia Terapia Ocupacional	Pedagogia/ Ed. Física	Terapia Ocupacional e Ed. Especial	Pedagogia	Ed. Física e Ed. Especial
09:30- 10:30 Atendimento Individual	Fonoaudiologia e/ou Ed. Especial	Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional	Psicologia	Ed. Física e/ou Fonoaudiologia	Fisioterapia
<u>10h30min – 11h30min</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>
<u>TARDE</u>					
13h00– 14h30 Atividades em grupo	Psicologia	Fonoaudiologia	Ed. Física	Psicologia	Terapia Ocupacional
<u>14h30- 15h00</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>
15h00- 16h00 Atividades em Grupo	Pedagogia	Ed. Especial	Pedagogia	Ed. Especial	Pedagogia
16h00 –17h00 Atendimento Individual	Educação Física	Psicóloga	Fonoaudiologia/ Fisioterapia	Fisioterapia/ Terapia Ocupacional	Fonoaudiologia/ Psicologia



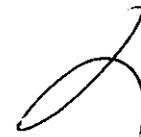

<u>17h00min</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>
-----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

PERÍODO DA TARDE - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 A 65 ANOS

<u>TARDE</u>	<u>SEGUNDA</u>	<u>TERÇA</u>	<u>QUARTA</u>	<u>QUINTA</u>	<u>SEXTA</u>
13h00 – 14h30 Atividades em grupo	Psicologia	Fonoaudiologia	Educação Física	Psicologia	Terapia Ocupacional
<u>14:30- 15:00</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>
15:00- 16:00 Atividades em Grupo	Pedagogia	Ed. Especial	Pedagogia	Ed. Especial	Pedagogia
16:00 – 17:00 Atendimento Individual	Ed. Física	Psicóloga	Fonoaudiologia/ Fisioterapia	Fisioterapia/ Terapia Ocupacional	Fonoaudiologia / Psicologia
<u>17:00</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>

PERÍODO MANHÃ/ ATENDIMENTO PONTUAL – Abrange todas as faixas etárias que a entidade atende

TERÇA FEIRA	08h30 – 09h30				
Psicologia	08h30 – 09h00				
Pedagogia	09h00 – 09h30				
ASSISTIDOS PERÍODO MANHÃ - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 A 65 ANOS					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

<u>08h00 – 08h30</u>	<u>Café da Manhã</u>	<u>Café da Manhã</u>	<u>Café da Manhã</u>	<u>Café da Manhã</u>	<u>Café da Manhã</u>
08h30 – 09h30 Atividades em grupo	Fisioterapia Terapia Ocupacional	Pedagogia e Ed. Física	Terapia Ocupacional e Educação Especial	Pedagogia	Ed. Física e Ed. Especial
09:30- 10:30 Atendimento Individual	Fonoaudiologia, e Ed. Especial	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Psicologia	Ed. Física e Fonoaudiologia	Fisioterapia
<u>10h30 – 11h30</u>	ALMOÇO/ HIGIENE	ALMOÇO/ HIGIENE	ALMOÇO/ HIGIENE	ALMOÇO/ HIGIENE	ALMOÇO/ HIGIENE
<u>11h30 – 12h00</u>	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

PERÍODO DA MANHÃ - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 10 ANOS					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<u>08h00 - 08h30</u>	<u>Café da Manhã</u>				
08h30 09h30 Atividades em grupo	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
09h30-10h30 Atendimento Individual	Ed. Especial Fonoaudiologia	Ed. Física Fisioterapia	Psicologia	Fonoaudiologia	Fisioterapia
<u>10h30 - 11h30</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>	<u>ALMOÇO</u> <u>HIGIENE</u>
<u>11h30 – 12h00</u>	<u>Saída</u>	<u>Saída</u>	<u>Saída</u>	<u>Saída</u>	<u>Saída</u>

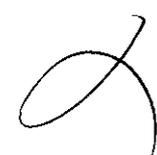



PERÍODO DA TARDE - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 10 ANOS					
TARDE	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00 – 14:30 Atividades em grupo	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
<u>14h30- 15h00</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>	<u>LANCHE</u> <u>HIGIENE</u>
15h00- 16h30 Atendimentos Individuais	Psicologia	Fisioterapia Terapia Ocupacional	Fonoaudiologia Ed. Física	Educação Especial	Psicologia Fonoaudiologia
<u>16h30 -17:00</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>	<u>SAÍDA</u>

XII - Resumo Financeiro (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

Pessoal e Encargos

Nome	Cargo/Função	Quant.	Carga Horária	Salário Líquido	Duração	Total
Marina Ferrari da Silva	Educadora Especial/Coordenadora Pedagógica	01	40hs/ sem.	1.390,19	24 meses	33.364,56
Osivania Aline Teixeira	Educador	01	20hs/ sem.	1.295,02	24 meses	31.080,48
Isabel Cristina Ranieri	Professor	01	20hs/ sem.	1.166,48	24 meses	27.995,52
Luciana H. Oba Kurogi	Fonoaudióloga	01	20hs/ sem.	1.197,55	24 meses	28.741,20
Aline Belo Cardoso	Terapeuta Ocupacional	01	20hs/ sem.	1.103,48	24 meses	26.483,52
Franciane Ap. F. Alves	Fisioterapeuta	01	20hs/ sem.	1.135,41	24 meses	27.249,84
Cicera R. A. da Cruz	Cuidadora	01	40hs/ sem.	1.448,66	24 meses	34.767,84

MarciaR. dos S.Antonio	Cozinheira	01	40hs/ sem.	1.263,21	24 meses	30.317,04
			TOTAIS	10.000,00		240.000,00

TOTAL GERAL:

(VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA

240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Recurso do Município

XIII- Cronograma de desembolso

1º Mês 10.000,00	2º Mês 10.000,00	3º Mês 10.000,00	4º Mês 10.000,00	5º Mês 10.000,00	6º Mês 10.000,00	7º Mês 10.000,00	8º Mês 10.000,00
9º Mês 10.000,00	10º Mês 10.000,00	11º Mês 10.000,00	12º Mês 10.000,00	13º Mês 10.000,00	14º Mês 10.000,00	15º Mês 10.000,00	16º Mês 10.000,00
17º Mês 10.000,00	18º Mês 10.000,00	19º Mês 10.000,00	20º Mês 10.000,00	21º Mês 10.000,00	22º Mês 10.000,00	23º Mês 10.000,00	24º Mês 10.000,00

XIX - Recursos Humanos

Recursos Humanos

- 01 Terapeuta Ocupacional
- 01 Fisioterapeuta




- 01 Fonoaudióloga
- 01 Professor
- 01 Educadora Especial/ Coordenadora Pedagógica
- 01 Educador
- 01 Cuidadora
- 01 Cozinheira

Profissionais que trabalham diretamente com os assistidos, mas não são contemplados por este objeto:

Psicóloga

Nutricionista

Psicopedagoga

Assistente Social

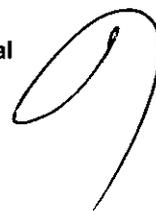
Segundo Professor

Segunda e terceira Cuidadoras

XV – CAPACIDADE INSTALADA:

Sala de Fisioterapia:

- 3 Bicicletas ergométrica
- 3 esteiras
- 1 espaldar
- 1 Step Aeróbico
- 2 Bolas de pilates
- 2 camas elasticas



- 18 bamboles
- 1 barra paralela
- 1 rolo neurológico
- 1 mesa

Sala de aula I

- 15 cadeiras
- 15 carteiras
- 2 armários
- 1 lousa
- 1 tv

Sala de apoio

- 1 cama hospitalar
- 1 cadeira
- 1 armário

Sala de atendimento individual

- 1 mesa
- 2 cadeiras
- 2 armários
- 1 maca

Sala Infantil

- 1 Tv
- 1 DVD
- 1 mesa
- 2 cadeiras



- 1 lousa
- Tatames

Sala de aula II

- 15 cadeiras
- 15 carteiras
- 1 lousa
- 2 armários
- 1 bebedouro

Secretaria

- 2 mesas
- 3 computadores
- 3 armários
- 2 impressora
- 3 gaveteiros
- 4 cadeiras
- 1 ventilador

Hall de entrada

- 1 mesa
- 2 cadeiras

Entrada principal externa

- 4 cadeiras

Refeitório

- 1 armário de apoio
- 1 mesa de apoio
- 1 bebedouro
- 5 mesas para refeição



- 3 grupos de armários (8 divisórias em cada)
- 1 armário (5 gavetas)
- 1 armário de apoio (3 gavetas)

Cozinha

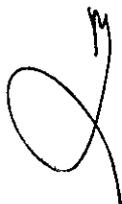
- 1 dispensa para armazenamento de alimentos não perecíveis
- 3 peças de armário
- 1 gaveteiro
- 2 fogões industrial
- 2 geladeiras
- 2 freezers
- 2 pias
- 3 cadeiras
- 1 microondas
- 1 exaustor
- 1 filtro de água

Área externa

- 3 redes para descanso

Material extra

- 20 mesas
- 80 cadeiras

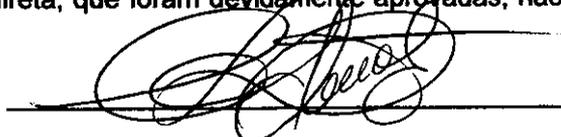


XVI- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São Carlos, 20 de fevereiro de 2018

Local e Data



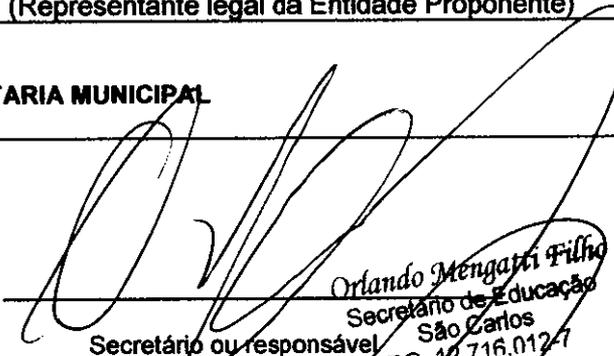
Proponente

Leonice Karandashi Amato
(Representante legal da Entidade Proponente)**XVII - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL**

Aprovado

São Carlos, 21/02/2018.

Local e Data


Orlando Mengatti Filho
Secretário de Educação
São Carlos
PC: 10.716.012-7

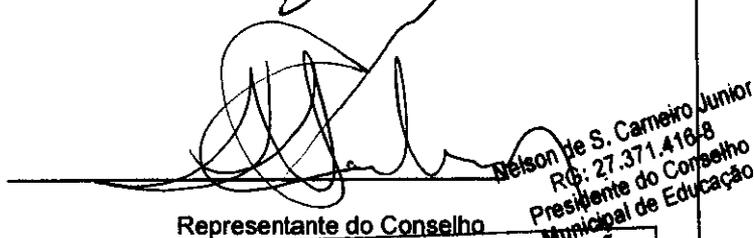
Secretário ou responsável

XVIII – APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE

Aprovado

São Carlos, 21/02/2018

Local e Data


Nelson de S. Carneiro Junior
RG: 27.371.416-8
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

Representante do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SÃO CARLOS – CME**

Lei Municipal nº 13.166/2003

Fone: 16 - 3373-3222 – Fax: 16 - 3373-3227
email: cme.saocarlos@gmail.com